

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **050/2021** de aditamento ao contrato de prestação de serviços nº **055/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção corretiva em laboratório dos controladores eletrônicos de tráfego, módulos e/ou peças, da marca BRASCONTROL de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, necessários para a manutenção corretiva em campo.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Interino de Transporte e Trânsito, Sr. Daniel Gonçalves do Carmo Junior, e de outro lado a empresa **BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Alameda Europa, nº 88, Tamboré, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06543-325, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.454.686/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Lopes, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.775-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 112.224.548-31, resolvem aditar o termo de contrato nº 055/2020 firmado em 19/02/2020 nos termos do Processo Administrativo nº 1164/2020.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 19/02/2021 a 18/02/2022.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 42), em **6,2365%** (seis vírgula dois três seis cinco por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 37.880,00** (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) para **R\$ 40.242,39** (quarenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.39.00 15.452.0020.2.203.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com a parecer exarado em fls. 51/54 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DANIEL GONÇALVES DO CARMO JUNIOR**  
Secretário Interino de Transporte e Trânsito

**BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Marco Antônio Lopes

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/2020

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva em laboratório dos controladores eletrônicos de tráfego, módulos e/ou peças, da marca BRASCONTROL de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, necessários para a manutenção corretiva em campo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 17 de Fevereiro de 2021.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior  
Cargo: Secretário Interino de Transporte e Trânsito  
CPF: 135.499.988-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela contratante:**

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior  
Cargo: Secretário Interino de Transporte e Trânsito  
CPF: 135.499.988-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Marco Antônio Lopes  
Cargo: Gerente Comercial  
CPF: 112.224.548-31

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior  
Cargo: Secretário Interino de Transporte e Trânsito  
CPF: 135.499.988-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.